

EMENDA Nº 44710015

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
RESOLUÇÃO SS Nº 216, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
INCREMENTO MAC - DEPUTADA ROSANGELA MORO - InovaHC

DEZEMBRO/2025

Ordens Estaduais e Municipais

Identificador
do 202511280094113
Pagamento

Emitente

CNPJ: 13.851.748/0001-40

Nome SP FES EMENDA

Data 01/12/2025 Valor 300.000,00
Pagamento

Objetivo PORTARIA 7571 - RES SS 216 25

Código da
Unidade 9005000001
Gestora

Código da
Relação 2025RE02000

Código
Bancário 2025OB37734

Numero
Sequencial 0
Codigo
Bancário

Fluxo de Caixa Realizado

Saldo inicial	0,00
VERBA	300.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS	2.572,77
Total	302.572,77
Pagamentos de despesas	
-	-
Total	0,00
Saldo Final	302.572,77

Nº 235 - DOE – 28/11/2025 – Seção 1 – p.77

SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 216, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a execução de emendas parlamentares previstas na Lei Orçamentária Anual da União que acrescentam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) para o incremento de Média e Alta Complexidade – MAC, e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 e arts. 165, § 10 e 166, § 9º a 20, e 166-A da Constituição Federal;
- a Lei 8080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços da rede de assistência;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995, que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que, em seu artigo 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da Chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Lei nº 15.080/2024 define as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, estabelecendo metas, prioridades e orientações para a gestão dos recursos públicos;
- a Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual;
- a Lei Complementar 141, de 13-01-2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Portaria de Consolidação 6/GM/MS, de 28-09-2017, com as alterações da Portaria MS nº 3.992, de 28-12-2017, que dispõe sobre os recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria 6.904/GM/MS, de 28/04/2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2025,
- a Portaria 6.928/GM/MS, de 28/05/2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar a transferência de recursos, constantes no ANEXO I, às entidades privadas sem fins lucrativos que mantêm convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, e foram beneficiadas por emendas parlamentares ao orçamento federal visando o incremento temporário para a Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Artigo 2º - Os recursos de que trata esta Resolução serão aplicados de acordo com a previsão da programação constante na emenda parlamentar e destinar-se-á ao custeio das unidades que prestam atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, em ações e serviços relativos à atenção em média e alta complexidade, visando aprimorar o atendimento à população.

Parágrafo Único – O incremento tem natureza temporária e não se incorporará de forma definitiva ao limite financeiro anual do convênio.

Artigo 3º - Os recursos deverão ser utilizados de acordo com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência em adequações físicas para melhoria e ampliação do atendimento da média e alta complexidade, manutenção de equipamentos, bem como aquisição de medicamentos e insumos utilizados nos procedimentos de média e alta complexidade.

Parágrafo 1º - A aplicação dos recursos para custeio de readequações físicas deverá seguir as normas técnicas e à legislação em vigor, devendo o projeto, assinado por profissional habilitado, ser submetido à avaliação da Vigilância Sanitária.

Parágrafo 2º - A aplicação dos recursos para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos diretamente ligados às ações e serviços de atendimento ao paciente no âmbito da média e alta complexidade deverá ser documentada e instruída com a marca, modelo dos equipamentos e número de série.

Parágrafo 3º - Os recursos deverão ser utilizados diretamente pela entidade beneficiada, conforme CNES e CNPJ previsto na emenda parlamentar.

Artigo 4º - É vedada a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, nos termos do artigo 166, § 10, da Constituição Federal.

Artigo 5º - A utilização dos recursos em desacordo com as normas legais ensejará sua devolução ao Fundo Estadual de Saúde, devidamente atualizados.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS nº 216, de 19 de novembro de 2025)

EMENDA	ENTIDADE	CNES	CNPJ	PORTARIA	PROPOSTA	VALOR
15810007	HCFMUSP/INCOR E FUND ZERBINI	2071568	50644053000113	7464	36000673683202500	500.000,00
44710015	STA CASA M VOTUPORANGA	2081377	72957814000120	7492	36000676017202500	350.000,00
44710015	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	2079798	46068425000133	7359	36000673201202500	1.000.000,00
44710015	HCFMUSP/INCOR E FUND ZERBINI	2071568	50644053000113	7464	36000673795202500	500.000,00
44710015	FUND STA CASA M FRANCA	2705982	47969134000189	7492	36000675499202500	300.000,00
44710015	STA CASA M JOSÉ BONIFÁCIO	2080095	50857960000140	7492	36000675341202500	300.000,00

28120012	CENTRO ESP NOSSO LAR, CASAS ANDRÉ LUIZ	2082276	62220637000302	7485	36000674905202500	50.000,00
15810006	FUND PIO XII	2090236	49150352000112	7440	36000671555202500	250.000,00
43460001	IRM STA CASA M FERNANDÓPOLIS	2093324	47844287000108	7436	36000674328202500	500.000,00
44410018	FUND PIO XII	2090236	49150352000112	7431	36000672533202500	500.000,00
44230001	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	2080125	60945854000172	7500	36000676278202500	200.000,00
44710015	STA CASA M ARAÇATUBA	2078775	43751502000167	7500	36000675834202500	500.000,00
44710015	IRM STA CASA SP, INTERV F A V CARVALHO	2688689	62779145000190	7505	36000676520202500	1.000.000,00
40360001	FUND STA CASA M FRANCA	2705982	47969134000189	7500	36000675995202500	400.000,00
15810012	FUND STA CASA M FRANCA	2705982	47969134000189	7505	36000675980202500	250.000,00
44230001	FUND DR AMARAL CARVALHO	2083086	50753755000135	7500	36000676106202500	200.000,00
28120012	CASA DE DAVID TABERN ESP PARA EXCEPCIONAIS	2688522	61957627000120	7518	36000676701202500	45.985,00
44230001	FUND PIO XII	2090236	49150352000112	7505	36000672526202500	300.000,00
44230001	HCFMUSP/INCOR E FUND ZERBINI	2071568	50644053000113	7500	36000675013202500	300.000,00
40350001	SOC MATONENSE BENEM, HOSP CARLOS F MALZONI	2090961	52314861000148	7500	36000676285202500	150.000,00
15810004	FUND FAC REG MED S J RIO PRETO, HOSP BASE	2077396	60003761000129	7500	36000674990202500	300.000,00
28120010	IRM STA CASA SP, INTERV F A V	2688689	62779145000190	7518	36000676523202500	300.000,00

	CARVALHO					
28120012	STA CASA M ARAÇATUBA	2078775	43751502000167	7518	36000675827202500	80.000,00
28120003	FUND STA CASA M FRANCA	2705982	47969134000189	7500	36000675992202500	200.000,00
42920001	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	2080125	60945854000172	7500	36000676276202500	400.000,00
28120012	FUND DR AMARAL CARVALHO	2083086	50753755000135	7500	36000676127202500	100.000,00
37300005	FUND PIO XII	2090236	49150352000112	7537	36000671745202500	100.000,00
40350001	STA CASA M APARECIDA	2083051	43667179000148	7544	36000677013202500	300.000,00
28130010	STA CASA M ARAÇATUBA	2078775	43751502000167	7544	36000676000202500	150.000,00
37300005	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	2079798	46068425000133	7544	36000673023202500	100.000,00
44710015	STA CASA M APARECIDA	2083051	43667179000148	7544	36000677020202500	500.000,00
42920001	IRM STA CASA SP, INTERV F A V CARVALHO	2688689	62779145000190	7544	36000676516202500	250.000,00
28120009	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	2079798	46068425000133	7544	36000673149202500	100.000,00
15810023	FUND DR AMARAL CARVALHO	2083086	50753755000135	7544	36000676452202500	250.000,00
41710007	HCFMUSP/INCOR E FUND ZERBINI	2071568	50644053000113	7544	36000674886202500	150.000,00
37300005	STA CASA M APARECIDA	2083051	43667179000148	7541	36000676998202500	300.000,00
28120012	FUND PIO XII	2090236	49150352000112	7544	36000672153202500	100.000,00
37170010	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA	2080125	60945854000172	7554	36000676261202500	200.000,00

	DE CARVALHO					
28120012	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	2080125	60945854000172	7554	36000676553202500	100.000,00
40350001	FUND DR AMARAL CARVALHO	2083086	50753755000135	7571	36000676100202500	200.000,00
44710015	HOSP CLÍN FAC MED USP E FFM	2078015	56577059000100	7571	36000675130202500	300.000,00
42920001	FUND FAC REG MED S J RIO PRETO, HOSP BASE	2077396	60003761000129	7571	36000674968202500	500.000,00
44230001	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	2079798	46068425000133	7591	36000672978202500	300.000,00
15810015	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	2079798	46068425000133	7591	36000672910202500	300.000,00
44710015	CASA DE DAVID TABERN ESP PARA EXCEPCIONAIS	2688522	61957627000120	7590	36000676714202500	100.000,00
41710007	FUND DR AMARAL CARVALHO	2083086	50753755000135	7599	36000676114202500	150.000,00
40360001	GACC, GRUPO ASSIST À CRIANÇA COM CÂNCER	5869412	1146603000169	7599	36000677744202500	400.000,00
44710015	FUND FAC REG MED S J RIO PRETO, HOSP BASE	2077396	60003761000129	7599	36000675005202500	2.000.000,00
44710015	SOC MATONENSE BENEM, HOSP CARLOS F MALZONI	2090961	52314861000148	7642	36000678038202500	400.000,00
15810005	GACC, GRUPO ASSIST À CRIANÇA COM CÂNCER	5869412	1146603000169	7632	36000677776202500	300.000,00

28120012	GACC, GRUPO ASSIST À CRIANÇA COM CÂNCER	5869412	1146603000169	7626	36000677761202500	50.000,00
41020001	FUND PIO XII	2090236	49150352000112	7632	36000677869202500	500.000,00
44230001	GACC, GRUPO ASSIST À CRIANÇA COM CÂNCER	5869412	1146603000169	7632	36000677759202500	200.000,00
44710015	ASSOC PTA PARA DESENV MEDICINA	2077485	61699567000192	7632	36000677550202500	5.000.000,00
44710015	CASA SAÚDE STA MARCELINA	2077477	60742616000160	7632	36000677928202500	1.000.000,00
44710015	GACC, GRUPO ASSIST À CRIANÇA COM CÂNCER	5869412	1146603000169	7626	36000677773202500	400.000,00
28130005	SOC BRAS PESQ E ASSIST REABILIT CRÂNIO FACIAL	2084252	50101286000170	7642	36000678067202500	1.000.000,00
15680012	BANCO OLHOS SOROCABA, HOSP OFTALMOL	2078813	50795566000206	7660	36000678315202500	300.000,00
44710015	STA CASA M CHAVANTES	2082438	73027690000146	7655	36000678412202500	112.985,00
31600015	ASSOC PTA PARA DESENV MEDICINA	2077485	61699567000192	7660	36000677561202500	800.000,00
31600015	BANCO OLHOS SOROCABA, HOSP OFTALMOL	2078813	50795566000206	7660	36000678295202500	200.000,00
37170013	GACC, GRUPO ASSIST À CRIANÇA COM CÂNCER	5869412	1146603000169	7660	36000678400202500	200.000,00
39420002	BANCO OLHOS SOROCABA, HOSP OFTALMOL	2078813	50795566000206	7660	36000678298202500	300.000,00
40350001	GACC, GRUPO	5869412	1146603000169	7660	36000678401202500	160.000,00

	ASSIST À CRIANÇA COM CÂNCER					
44710015	IRM STA CASA M S JOSÉ CAMPOS	2748029	45186053000187	7660	36000678424202500	700.000,00
44790016	BANCO OLHOS SOROCABA, HOSP OFTALMOL	2078813	50795566000206	7660	36000678325202500	800.000,00
28120009	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	2079798	46068425000133	7666	36000678713202500	200.000,00
15810015	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	2079798	46068425000133	7666	36000678720202500	300.000,00
37300005	STA CASA S VICENTE DE PAULO DE TANABI	2079356	72079114000180	7666	36000678644202500	300.000,00
40350001	STA CASA S VICENTE DE PAULO DE TANABI	2079356	72079114000180	7666	36000678653202500	200.000,00
44230001	FUND HOSP REG CÂNCER DA STA CASA M PRESID PRUDENTE	7400926	11636872000167	7666	36000678712202500	150.000,00
44230001	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	2079798	46068425000133	7666	36000678722202500	300.000,00
44710015	HOSP CLÍN FAC MED RIB PRETO E FAEPA	2082187	57722118000140	7666	36000678704202500	100.000,00
44230001	CENTRO INF INV HEMAT DR DOM A BOLDRINI	2081482	50046887000127	7716	36000679253202500	200.000,00
15810013	FUND PADRE ALBINO, HOSP PADRE ALBINO	2089327	47074851000819	7695	36000679151202500	250.000,00
44710015	HOSPITAL FREI GALVAO	2081644	51612828000131	7792	36000680872202500	500.000,00

41710007	GACC, GRUPO ASSIST À CRIANÇA COM CÂNCER	5869412	1146603000169	7691	36000678393202500	150.000,00
71270011	FUND PIO XII	2090236	49150352000112	8267	36000708043202500	19.022.268,00
44710015	FUND HOSP REG CÂNCER DA STA CASA M PRESID PRUDENTE	7400926	11636872000167	7871	36000678746202500	250.000,00
40360001	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	2080125	60945854000172	7691	36000678950202500	400.000,00
44230001	CASA SAÚDE STA MARCELINA	2077477	60742616000160	7948	36000679201202500	450.000,00
44230001	HOSP CLÍN FAC MED USP E FFM	2078015	56577059000100	7716	36000679355202500	200.000,00
43460001	HOSP BENEF S JOSÉ DE HERCULÂNDIA	2080281	72551799000115	7735	36000678777202500	200.000,00
28120004	HOSP CLÍN FAC MED RIB PRETO E FAEPA	2082187	57722118000140	7689	36000678703202500	200.000,00
44710015	SOC BRAS PESQ E ASSIST REABILIT CRÂNIO FACIAL	2084252	50101286000170	7691	36000678066202500	300.000,00
37300005	CENTRO INF INV HEMAT DR DOM A BOLDRINI	2081482	50046887000127	7716	36000679256202500	200.000,00
44230001	FUND FAC REG MED S J RIO PRETO, HOSP BASE	2077396	60003761000129	7792	36000678194202500	300.000,00
41710007	FUND ESP AMÉRICO BAIRRAL, INST BAIRRAL	2085143	49914773000172	7813	36000683662202500	150.000,00
40350001	STA CASA M CHAVANTES	2082438	73027690000146	7694	36000678409202500	200.000,00
42920001	HOSP CLÍN FAC MED RIB PRETO E	2082187	57722118000140	7736	36000678667202500	400.000,00

	FAEPA					
41020001	HCFMUSP/INCOR E FUND ZERBINI	2071568	50644053000113	7735	36000678063202500	500.000,00
60060004	ASSOC PTA PARA DESENV MEDICINA	2077485	61699567000192	8363	36000710678202500	500.000,00
					TOTAL	54.171.238,00

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

Este documento pode ser verificado pelo código

2025.11.27.1.1.36.1.220.1494034

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>